Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PROJETO DE LEI Nº 06/74

Autoriza o Prefeito Municipal a filiar o Municipio ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a filiar o Municipio de Santa Cruz do Capibaribe, como sócio-cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto federal nº 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º - A contribuição do Municipio para o IBAM constará do orçamento anual e será fixada de acordo com a tabela do contribuições adotada pelo IBAM.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cr$: 700,00(setecentos cruzeiros), por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1973, para atender á execução da presente lei no exercício em curso.

Art. 3º - O crédito previsto na presente lei,será classificado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte maneira:

3.0.0.0-Despesas Correntes
3.2.0.0-Transferencias Correntes
3.2.7.2-09-Entidades Federais
05.00-Encargos Diversos.....Cr$: 700,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito,

Braz de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada por unanimidade em 1ª discussão 27 - Abril de 1954

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão